

TERMO REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Bobinas com impressão personalizada térmico 72g 100mm x 235mm para impressão de faturas de água e esgoto e avisos de cortes para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

1.2. O item, quantitativos e valor estimado desta contratação, encontram-se descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINAS TERMICAS PERSONALIZADAS DIMENSÕES: 100X235 MM 1X100 CONTAS 2X2 CORES E, TERMOTICKET 72G BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING PARA FATURA DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURA DE ÁGUA; B) GRAMATURA: 72G/M2; C) ESPESSURA:70 A 80 µm; D) RUGOSIDADE PPS (1.0 MPA) MENOR IGUAL 2.0M; E) VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; F) DURABILIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO TÉRMICA COM ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS (ESTABILIDADE DA IMAGEM): 5 (CINCO) ANOS;	ROLO	3.900	R\$ 8,10	R\$ 31.590,00

lamela

[Handwritten signatures]



saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



G) IMPRESSÃO FRENTE:
TINTA TERMO
RESISTENTE;
H) O PAPEL JAMAIS
PODERÁ SOLTA PÓ OU
DETRITOS;
I) BOBINAS SEM
APRISIONAMENTO NO
TUBETE/TARUGO: O
PAPEL DEVERÁ SOLTA-
SE LIVREMENTE AO
FINAL, NÃO SENDO
NECESSÁRIO MARCA
SINALIZADORA DE
FINAL DE BOBINA;
J) EMBOBINAMENTO:
FIRME, SEM FOLGA,
LIVRE DE EMENDAS, PÓ
E DETRITOS, COM LADO
TERMO SENSÍVEL DO
PAPEL PARA FORA
(EXTERNO);
K) 100 FATURAS POR
BOBINA;
L) DIMENSÃO DA
FATURA: 235X100 MM
COM CANHOTO DE
53MM;
M) ATÉ QUATRO CORES-
FRENTE E VERSO;
N) DIÂMETRO DO
TUBETE: INTERNO DE
20MM E EXTERNO NO
MÁXIMO 26MM;
O) DIÂMETRO MÁXIMO
TOTAL DA BOBINA:
57MM;
P) CARACTERÍSTICAS DE
RESISTÊNCIA:
I. CALOR SECO:
(CONDIÇÃO 50°C - 24
HORAS): PERDA DE
IMAGEM MENOR QUE
10%;
II. CALOR + UMIDADE:
(CONDIÇÃO 40°C 80% - 24

lamile



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

J.



saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



HORAS): PERDA DE
IMAGEM MENOR QUE
10%;
III. LUZ 16.000 LUXES:
(CONDIÇÃO 24 HORAS):
PERDA POR IMAGEM
MENOR QUE 10%;
Q) BLACKMARK PARA
LEITURA EM
IMPRESSORA ZEBRA
ZQ520:
I. DIMENSÃO: 3 X 100 MM
ALINHADO NA BORDA
INFERIOR TRASEIRA DO
PAPEL;
II. TONALIDADE
PADRÃO CMYK NAS
PROPORÇÕES C:40%,
M:0%, Y:0% E K: 100%

1.3 O objeto desta contratação possui natureza de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº. 1.329/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O SAAEP é responsável pela execução de diversas atividades essenciais relacionadas ao saneamento básico, como ligações de água com hidrômetro, corte e religação de água, entre outros serviços. Nesse contexto, o Departamento de Contas, Cadastro e consumo/Diretoria Financeira desempenha um papel crucial no SAAEP, sendo responsável pela gestão e cobrança dos serviços prestados à comunidade local. Para a realização eficiente dessas operações, o uso de materiais específicos e de qualidade é indispensável, e, para cumprir com eficiência suas atribuições, é essencial que o setor disponha dos recursos necessários para a emissão de faturas e avisos de corte de forma precisa, ágil e segura. Um dos materiais indispensáveis para a emissão desses documentos é o papel termossensível, especialmente projetado para a emissão de documentos que utilização impressão térmica.

3.2 Além disso, o uso de bobinas personalizadas não só reforça a identidade visual da Autarquia, como também oferece uma maior segurança contra fraudes, já que essas bobinas incluem elementos de segurança, como logotipos e marcas d'água da Autarquia.

3.3 Ademais, as faturas representam um documento oficial que informa aos munícipes o valor do consumo, facilitando o pagamento e assegurando a arrecadação necessária para a manutenção das atividades da Autarquia.



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



3.4 De todo modo, a emissão das faturas é um serviço que deve ser efetuado de forma contínua e sem interrupções, pois são diretamente responsáveis pela receita da autarquia, onde a aquisição das bobinas é fundamental para evitar interrupções no faturamento e na arrecadação, garantindo que o SAAEP continue oferecendo serviços essenciais de abastecimento de água e coleta de esgoto à população com qualidade, confiabilidade e transparência.

3.5 Nesse sentido, a presente aquisição de bobinas com impressão personalizada térmico, subsidia diretamente todas as atividades-fim da autarquia, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, bem como garantirá uma prestação de serviço de qualidade e contribuindo para a preservação dos recursos naturais com o fim de evitar desperdício de papel, assegurando a impressão de faturas forma precisa e transparente, o que contribui na arrecadação do SAAEP.

3.6 Além disso, é de suma importância para a Autarquia os quantitativos solicitados em tempo hábil, para evitar problemas na prestação de serviço, vez que a falta de impressão de faturas de água pode gerar prejuízos tanto para o SAAEP quanto para o consumidor. Para a Autarquia, a falta de faturas pode levar à inadimplência, com perdas financeiras significativas na arrecadação. E para o consumidor, a falta de faturas pode dificultar o controle de gastos, o acompanhamento do consumo e, em casos extremos, levar ao corte do fornecimento por falta de pagamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução como um todo consiste na aquisição de bens para entrega imediata, a fim de atender a necessidade de suprimento de bobina térmica, conforme o Documento de Formalização da Demanda.

4.2 A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura SISPALM que é utilizado pela Autarquia.

4.3 As bobinas deverão ser confeccionadas em conformidade com o modelo de fatura similar ao anexo I, com impressão no verso, conforme modelo e texto a ser fornecido.

4.4 A cor da impressão das bobinas no verso deve ser somente na cor azul, para não haver travamento na impressão, devendo a cor preta ser utilizada somente no destaque da separação entre as faturas.

4.5 As bobinas deverão ser compatíveis com as impressoras Zebra ZQ-520.

5. PARÂMETROS DOS QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Conforme demanda registada do Documento e Formalização de Demanda – DFD.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade

☎ 94 3346-7261

🕒 94 3346-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📱 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br

lamila



[Handwritten signature]



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



6.1.1. A empresa deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme deve a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber.

6.2. Da garantia

6.1 A CONTRATADA prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

6.2 A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3 Fica a CONTRATADA desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DO SAAEP

7.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa.

7.2. Efetuar o pagamento devido pela devida entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas neste TR.

7.4. Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto.

7.8. Emitir notas de empenho para custear a despesa para a execução do objeto.

7.9. Atestar nota(s) fiscal(is) que comprovam a entrega do objeto.

7.10. Efetuar o(s) pagamento(s) devido(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da nota fiscal.

7.13. Não será efetuado nenhum pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações relativas às bobinas ofertadas, em especial os citados nas especificações do objeto, sendo que deverão ser fabricadas com materiais de alta qualidade, durabilidade e que atendam às normas técnicas vigentes, às especificações técnicas da ABNT e aos padrões necessários para sua aplicação.

8.2 A CONTRATADA deverá manter as cores e tonalidades da logo marca do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP no layout que será fornecido pela CONTRATANTE, conforme especificações anexas.

8.3 Nos preços deverão estar contidos todos os encargos que incidam sobre os materiais até a efetiva entrega no Almoarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas SAAEP.

8.4 Será fornecido pelo CONTRATANTE modelos dos layouts originais das contas a serem confeccionadas, conforme anexo I.

8.5 A CONTRATADA será responsável pela diagramação/arte/layout das “contas de água e esgoto” que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual, para atender o departamento de contas e consumo do SAAEP.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Forma, prazo e condições de entrega do objeto

9.1.1 A partir do recebimento da ordem de compra, a empresa terá 10 (dez) dias para apresentação de duas bobinas para análise prévia da FISCALIZAÇÃO, e após aprovação das mesmas, terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos, conforme quantidades definidas na ordem de compra.

9.1.2 As bobinas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos a fim de garantir a preservação da qualidade durante o transporte e armazenamento.

9.1.3. Recebimento:

9.1.3.1. O objeto será recebido, conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº. 375 de 05/03/2024:

9.1.3.2. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota de empenho, pelo setor de contas, consumo e cadastro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.3.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento das licenças, da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes pelo setor de contas, consumo e cadastro, para fins de verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação, pelo fiscal do Contrato.

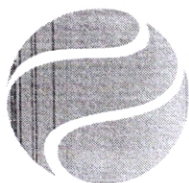
9.1.3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O fornecedor deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

10.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

10.3 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.7 O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

10.8 O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.9 Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

10.10 A(O) SAAEP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.11 A(O) SAAEP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste termo de referência.

10.12 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SAAEP entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.14 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Lamila



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

J.C.



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



10.15 O pagamento será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo SAAEP e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

12.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Contrato Social em vigor (Consolidado) ou acompanhado das últimas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

lamila



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

J.L.



saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



e) Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

12.3. Qualificação técnica mínima necessária:

a) Declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

12.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo de dispensa de licitação.

12.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa de licitação.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

Parauapebas-PA, 20 de agosto de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Camila Alves Lopes Oliveira

Camila Alves Lopes Oliveira

Núcleo de Planejamento

Port. 417/2025

Francisca Vanessa Saraiva de Sousa

Francisca Vanessa Saraiva de Sousa

Diretora Financeira/Contábil
Portaria nº 007/2025

Atesto todos os atos de planejamento praticados para instrução do processo, conforme art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 375 de 05/03/2024.

Leana Farias Gonçalves

Leana Farias Gonçalves

Coordenadora do Núcleo de Planejamento

Portaria n.º 417/2025

AUTORIZADO:

Erikson Nunes

Erikson Nunes

Diretor Executivo

Decreto nº 049/2025